



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Almir Prudente dos Santos

PROCESSO Nº.: 0097190000907

CÂMARA/VARA: Vara Única

COMARCA: Cachoeira de Minas

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: CS

IDADE: 37

PEDIDO DA AÇÃO: Vacina (extrato de veneno de abelha)

DOENÇA(S) INFORMADA(S): T78

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Angiodema / Choque Anafilático / Alergia Grave

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 30860

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2019 - 1095.

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Solicito informações sobre a eficácia da imunoterapia (vacina) com extrato de veneno de abelha, destinado a tratamento de alergia grave à picada desse inseto. Também informações sobre duração do tratamento, se é aprovado pela ANVISA, se existe similar oferecido pelo SUS, consequências para a paciente se não o realizar. Outros elementos que os peritos entenderem pertinentes para compreensão do caso

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

O soro antiapílico é utilizado no combate dores e reações alérgicas decorrentes das abelhas. Pelo menos 15 mil acidentes com abelhas são registrados anualmente pelo menos 50 vítimas morrem. Pesquisas iniciadas há 20 anos pela equipe do Apiário da Universidade Estadual Paulista (Unesp), de Botucatu culminaram com o lançamento do primeiro soro (antiapílico) que tem por objetivo tratar de forma específica os sintomas.

A **imunoterapia com alérgenos**, também chamada de “**vacina para alergia**”, é uma forma de tratamento utilizada há mais de 50 anos com o objetivo de diminuir a



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

sensibilidade de pessoas que se tornaram alérgicas a determinadas substâncias. O tratamento consiste na aplicação de alérgeno ao qual o paciente é sensível em doses crescentes por um período de tempo que é variável (1 a 3 anos). A imunoterapia induz uma série de alterações na resposta na imune que estão associadas à melhora clínica.

Alergia é uma reação do sistema imunológico. Uma das apresentações mais comuns de alergia é caracterizada pela formação de anticorpos de uma determinada classe de proteína, chamada de imunoglobulina E (IgE). Estes anticorpos são específicos para componentes (alérgenos) como as abelhas.

Uma vez que o paciente tenha se sensibilizado (formado anticorpos IgE), a reação alérgica pode ocorrer de forma imediata após o contato com o agente (alérgeno). Exemplo de manifestação aguda e potencialmente grave é a reação anafilática que pode ser desencadeada por picadas de abelhas.

A imunoterapia procura reduzir o grau de sensibilização (nível de anticorpos IgE e da reação nos tecidos) impedindo reações alérgicas imediatas graves. A imunoterapia pode ser indicada para pessoas sensíveis a abelhas, vespas, marimbondos e formigas. De modo geral, a sensibilização a estes alérgenos está associada a reações graves, como a anafilaxia por picada de abelhas..

A indicação da imunoterapia deve ser fundamentada:

- 1- na comprovação da sensibilização (presença de anticorpos IgE para os alérgenos),
- 2- na avaliação da importância da alergia no quadro clínico do paciente e
- 3- na disponibilidade do alérgeno para o tratamento.

É importante ressaltar que as vacinas com alérgenos não devem ser aplicadas como forma isolada de tratamento. Ao contrário, a abordagem do paciente alérgico deve contemplar medidas de controle da exposição a alérgenos e o uso de medicamentos para controle e prevenção das manifestações clínicas. Desta forma, a imunoterapia com alérgenos deve ser considerada como parte de um plano de tratamento que inclui medidas de controle ambiental e farmacoterapia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

A impossibilidade do afastamento total do contato com o alérgeno, a intensidade das manifestações clínicas que determinem necessidade de medicação constante e a concordância do paciente em receber imunoterapia são fatores que devem ser analisados na indicação da imunoterapia com alérgenos.

O emprego de imunoterapia com veneno de insetos é muito eficaz em bloquear a reatividade do alérgico, provocando o desaparecimento da sensibilização alérgica.

A Organização Mundial da Saúde (OMS), em relatório elaborado por especialistas internacionais, endossou o emprego das vacinas com alérgenos:

- 1- em pacientes que apresentam reações graves (anafiláticas) a insetos (abelhas, vespas, marimbondos e formigas)
- 2- nos indivíduos sensíveis a alérgenos ambientais que apresentem manifestações clínicas, como rinite, asma, conjuntivite, etc.

O método mais utilizado de aplicação de imunoterapia é através de injeções subcutâneas. Estudos recentes com vacinas orais tem demonstrado efeito similar às preparações injetáveis.

A duração da imunoterapia após a obtenção do máximo efeito clínico ainda não foi estabelecida. Para muitos deveria ser de 3 a 5 anos. Outros advogam tempo maior de aplicação. A decisão sobre a duração do tratamento deve ser tomada em bases individuais.

Para orientar a aplicação de imunoterapia o médico deve ter capacitação específica. A imunoterapia com alérgenos é acompanhada de riscos. Ao iniciar imunoterapia o paciente deverá ser informado desta possibilidade e o médico deve estar preparado para tratar reações adversas, que podem ser graves. Reações locais são comuns e pode ocorrer urticária generalizada. Alguns pacientes apresentam agravamento transitório da manifestação clínica após aplicação do extrato alérgico. Nestas condições é necessário ajustar a dose de alérgeno empregada.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

A imunoterapia é contraindicada em pacientes com doença coronariana, em pessoas que usem determinado grupo de anti-hipertensivo.

Existe uma norma específica da ANVISA sobre medicamentos para tratamento e diagnóstico de alergias RDC 194/2017 no entanto não contempla imunoterapia contra veneno de abelha.

IV – CONCLUSÕES

Das fontes consultadas não foram encontradas marcas de vacinas importadas e/ou nacionais contra veneno de abelha. As referidas vacinas são manipuladas em laboratórios. **Não foi possível confirmar a afirmação do médico de que “Não existe substituto farmacológico no Brasil ”**

O tratamento deve ser realizado após comprovação da alergia, através de teste alérgico.

Das fontes consultadas, clínicas de referências em BH, o custo do tratamento é de **2000,00 (dois mil reais por ano)**, ampola do medicamento com custo de 500,00 reais e é suficiente par três meses de dessensibilização.

IV – REFERÊNCIAS:

ANVISA

Sociedade Brasileira de Imunologia

V – DATA: 12/06/2019

NATJUS - TJMG